

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2873 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Aprova ad referendum Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III- A regionalização como eixo estruturante do processo de descentralização do Sistema Único de Saúde;
- IV- A Portaria GM/MS Nº1459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SES – a Rede Cegonha;
- V- A necessidade de atender as demandas manter serviço de maternidade atualmente funcionando em imóvel locado Hospital Municipal de Caruaru Casa de Saúde Bom Jesus;
- VI- Resolução CIR/IV GERES Nº 297, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre aprovação da Proposta apresentada ao FNS para Construção do Modulo III: Maternidade Municipal de Caruaru, com recursos de Emenda Parlamentar no município de Caruaru/PE.

A 


RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar ad referendum a Proposta Nº 911371/16-001, no valor de R\$ 6.999.300,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), recursos de Emenda Parlamentar Nº 33870012, apresentada ao FNS destinada a Construção de Modulo III: Maternidade Municipal de Caruaru, com objetivo de construir prédio próprio em substituição do Hospital Municipal de Caruaru Casa de Saúde Bom Jesus - CNES: 3083721.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE